



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

INDICAÇÃO Nº 112/2025.

Exmo. Senhor
Luís César Pedro Longo
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES/SP.

A Vereadora que esta subscreve, no exercício de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no artigo 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Prefeito Municipal para que, através da Vigilância Sanitária, intensifique as ações de fiscalização de bebidas em eventos realizados no Município de Chavantes e Distrito de Irapé para reforçar a segurança da população, bem como prevenir casos de intoxicação por adulteração com metanol ou outras substâncias, recentemente registradas em diversas cidades do país.

JUSTIFICATIVA:

A principal sugestão é que todos os eventos realizados na cidade de Chavantes ou distrito de Irapé sejam previamente comunicados à Vigilância Sanitária, que deverá oficializar os organizadores para que apresentem comprovação da procedência das bebidas comercializadas, incluindo notas fiscais e documentos que comprovam a compra.

Ainda, é de suma importância que a Vigilância Sanitária esteja presente durante a realização dos eventos, fiscalizando o cumprimento de normas sanitárias e garantindo que apenas bebidas seguras e regulamentadas sejam oferecidas para a população.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Plenário Fauzi Mansur, 07 de outubro de 2025.

Regiene Mendes
Vereadora